



Câmara Municipal de Caconde

AUTÓGRAFO DE LEI N.º 313

A Câmara Municipal de Caconde, Decreta:

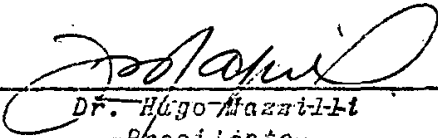
Artigo 1º- Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr\$6.137,00 (seis mil cento e trinta e sete cruzeiros) destinado a pagar as seguintes contas do exercício de 1955:

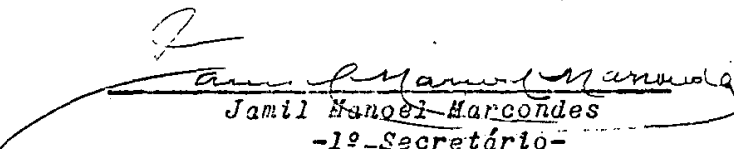
<i>a Domingos Candido Vasconcelos.....</i>	<i>Cr\$ 1.032,00</i>
<i>a Antonio Semensato & Cia.....</i>	<i>Cr\$ 1.395,00</i>
<i>a A.Tortorelli (Papeleria Tortorelli).....</i>	<i>Cr\$ 350,00</i>
<i>a Cesar Flaminio.....</i>	<i>Cr\$ 327,00</i>
<i>à Gazeta do Rio Pardo Ltd.....</i>	<i>Cr\$ 40,00</i>
<i>a Aristides Galdino Ramos.....</i>	<i>Cr\$ 208,00</i>
<i>a Tobias & Santos.....</i>	<i>Cr\$ 760,00</i>
<i>a Vicente Roque Guercio.....</i>	<i>Cr\$ 120,00</i>
<i>a Luiz Diniz.....</i>	<i>Cr\$ 210,00</i>
<i>a Pedro Reinig & Filhos..</i>	<i>Cr\$ 1.695,00</i>
<i>Total.....</i>	<i>Cr\$ 6.137,00</i>

Artigo 2º- O presente crédito será coberto com os recursos do excesso de arrecadação verificado neste exercício.

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 31 de agosto de 1956.


Dr. Hugo Mazzilli
-Presidente-


Jamil Manoel Marcondes
-1º Secretário-